

# HISTÓRIA E CULTURAS

## A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: PRÁTICAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Adelino Esteves Tomás<sup>1</sup>

**Resumo.** Este artigo pretende analisar as práticas e representações sociais sobre a violência contra a mulher nas cidades de Maxixe e Nampula (Moçambique). Para esse efeito, foram realizadas 23 entrevistas a mulheres vítimas e 8 a homens agressores, cujos discursos ajudaram a dar forma a este artigo. Foi acionada a metodologia qualitativa, que permitiu capitalizar as interpretações e os significados que os entrevistados atribuíam às suas vidas. Os resultados revelam que as famílias de origem dos entrevistados eram extremamente violentas, tendo a violência continuado em suas vidas conjugais. Revelam igualmente uma tendência de tolerância da violência contra as mulheres pelas próprias vítimas. Por último, foram observadas fragilidades institucionais referentes à carência de meios de apoio às vítimas, que acabam por ser os principais obstáculos à intervenção nas vítimas.

**Palavras-chave:** violência contra as mulheres, representações sociais e desigualdades de poder.

### Violence against women: practices and social representations

**Abstract.** This article aims at analyzing the practices and social representations on violence against women in the cities of Maxixe and Nampula (Mozambique). A sample of 08 male aggressors and 23 female victims in those cities was interviewed, having developed a qualitative strategy that capitalizes on the representations, meanings and life experiences of both victims and aggressors. The results reveal that the families of origin the interviewees were extremely violent and it continued in their marriages. Furthermore, the results show a general drift of tolerance of violence against women by women themselves. The results also points out some institutional weaknesses due to the scarcity of resources to assist victims, which becomes the main obstacle on the support of female victims.

**Keywords:** violence against women, social representations and inequality of power.

**RECEBIDO: 15/05/2019**

**APROVADO: 30/10/2019**

### Introdução

A violência contra a mulher, enquanto um problema de relevância social, é relativamente recente. Até à década de 1960 reinava uma letargia política, social e académica relativamente a este fenómeno.

---

<sup>1</sup>Doutor em Sociologia, pela Universidade do Porto e professor de Sociologia Jurídica, Sociologia da Educação e Antropologia na Universidade Save (Moçambique). É professor visitante das Universidades Zambeze e Pedagógica (ambas de Moçambique), onde tem ministrado diversos módulos e participado em bancas de defesas nos cursos de mestrado e de graduação.

**Email:** [estevesadelino77@gmail.com](mailto:estevesadelino77@gmail.com) **Email alternativo:** [adelino77@hotmail.com](mailto:adelino77@hotmail.com)

## HISTÓRIA E CULTURAS

Nessa altura, o fenômeno era atribuído pouca significância e considerado inerente à vida normal das famílias. Tratava-se de um problema, até então, associado exclusivamente à vida privada ou íntima, e que não requeria qualquer preocupação, sendo, por isso, ignorado, minimizado e invisível.

Com efeito, os primeiros investigadores da violência contra a mulher consideravam-na um fenômeno que decorria de patologias sociais ou individuais (Pagelow, 1984). No entanto, outros autores acabariam por contrapor este pressuposto, admitindo-a como um fenômeno comum, uma vez que “[...] é estatisticamente frequente, culturalmente aprovado e especialmente aprovado pelo seu perpetrador” (Gelles & Straus, 1979, p. 549). No fundo, trata-se de um fenômeno que se caracteriza por ser essencialmente protagonizado por seres humanos como membros de uma sociedade concreta, sendo, ele próprio, condicionado por fatores interrelacionados entre si, como as desigualdades sexuais, simbólicas, socioculturais e de poder.

A ação do movimento feminista e do movimento internacional das mulheres foi determinante para que a violência contra a mulher começasse a ser definida como um problema social sério que requeria um debate público igualmente sério (Gonçalves da Costa, 2010). De fato, desde então, tem havido produções legislativas, científicas, literárias e jornalísticas que realçam o impacto da violência contra a mulher na vida das famílias e, de modo especial, na vida das próprias vítimas.

Os contributos feministas têm sido particularmente importantes na associação da violência contra a mulher às desigualdades de género (Gelles, 1993) e ao sistema social hierarquizado patriarcalmente (Dobash & Dobash, 1979), que dota os homens de autoridade e de poder de transformação das mulheres em suas propriedades (McCall & Shields, 1986). No fundo, a tradição feminista tem definido a violência contra a mulher como o reflexo da segregação de papéis de género, o que permite relacionar esse fenômeno a um sistema de subjugação dos homens sobre as mulheres.

A transformação da violência contra a mulher de um problema privado a uma questão pública implicou a operacionalização de mudanças relativamente às leis e aos conceitos de casamento, género, violência, bem como à crença de que o homem é o dono da mulher, e, portanto, detentor do direito de a controlar.

No caso de Moçambique, foi promulgada uma lei que criminaliza a violência contra a mulher, que entretanto polariza a necessidade de mudança social, porque se para alguns segmentos da sociedade nacional (*e.g.*, organizações da sociedade civil e governamentais) se impunha a necessidade de rever a desigualdade das relações conjugais através de um ordenamento jurídico apropriado, para outros segmentos (*e.g.*, os mais conservadores), os valores e as tradições da moçambicanidade assentam na autoridade patriarcal e na possibilidade de o homem manter o estatuto de chefe e provedor da família, o que, segundo esta perspectiva, se assegura através do exercício da violência contra a mulher.

A falta de instituições de apoio às vítimas fazia com que muitas mulheres ocultassem para si próprias as experiências de maus-tratos por que atravessavam, fazendo pressupor a hipótese de inexistência de violência nas relações conjugais. A recente instauração dos Gabinetes de Atendimento à Mulher e

# HISTÓRIA E CULTURAS

Criança Vítimas da Violência Doméstica<sup>2</sup> trouxe à superfície graves problemas de vitimização, que, há várias centenas de anos, se tinham mantido ocultos.

Ainda que as manifestações da violência contra as mulheres sejam transversais às questões étnicas, ideológicas, religiosas e profissionais (Walker, 1983; 2000; Gelles, 1993), seu debate público é muito recente na sociedade moçambicana, datando apenas da década de 2000, quando algumas organizações da sociedade civil se notabilizaram numa discussão a respeito da necessidade de visibilidade deste problema, cujo ponto mais alto foi a promulgação da Lei nº 29/2009, de 29 de Setembro<sup>3</sup>, que se tornou num instrumento de criminalização do fenômeno.

De qualquer forma, a sociedade moçambicana debate-se, até hoje, com um enorme vazio no campo de pesquisa da violência contra a mulher. No fundo, é no âmbito desse vazio que se justifica a relevância do presente artigo. Trata-se de um artigo orientado para a compreensão do modo como se processam as práticas sociais e a sua incidência em comportamentos passíveis de engendrar a violência nas relações conjugais nas cidades de Maxixe e de Nampula.

Em suma, com este artigo esperamos contribuir para o modo como a sociedade moçambicana pode avaliar e responder à violência, influenciando-a positivamente para a mudança de comportamento. Também, esperamos que este trabalho constitua uma premissa para o desenvolvimento de futuras pesquisas neste campo.

## Opções metodológicas

O ponto de partida do trabalho empírico foi a realização de entrevistas exploratórias, cujos alvos foram instituições que lidam directa ou indirectamente com o fenômeno da violência doméstica e, de modo especial, com a violência contra as mulheres, nomeadamente o Gabinete do Atendimento à Mulher e Criança Vítimas de Violência Doméstica, o Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ), a Procuradoria-Geral da República (PGR) e a Liga dos Direitos Humanos (LDH). O recurso a estas instituições foi animado pelo “[...] imperativo prático da inserção no tecido social local” (Costa, 1986, p. 139).

Pretendíamos que o contato com estas instituições ajudasse na descoberta de variáveis então desconhecidas, na identificação de linhas de força pertinentes à pesquisa, na exploração de conhecimentos, práticas e vivências que pudessem dar corpo aos andamentos da pesquisa. Também, pretendíamos que esse contato fosse um elo de ligação que coadjuvasse na identificação do fenômeno da violência contra as mulheres nas cidades de Maxixe e Nampula, assim como na seleção e construção da amostra. Findo o processo de entrevistas exploratórias, munimo-nos de ferramentas teóricas, que possibilitaram uma combinação das próprias entrevistas exploratórias com as entrevistas

---

<sup>2</sup> Os Gabinetes de Atendimento à Mulher e Criança Vítimas de Violência Doméstica são departamentos subordinados à Polícia da República de Moçambique, que atendem, aconselham, registram ocorrências, fazem diligências e instroem processos criminais relacionados à violência praticada contra a mulher ou contra outros membros das famílias.

<sup>3</sup>Lei Sobre a Violência Doméstica Praticada Contra a Mulher.

## HISTÓRIA E CULTURAS

semidiretivas, tendo em mente a necessidade de maximização da recolha de informações relativamente às práticas e representações sociais dos próprios entrevistados sobre o seu mundo.

No seguimento da pesquisa, foi construída uma amostra composta por 23 mulheres vítimas e 08 homens agressores. A amostra foi intencionalmente constituída com o apoio dos Gabinetes do Atendimento à Mulher e Criança Vítimas de Violência Doméstica das duas cidades onde ficávamos de “plantão”<sup>4</sup> à espera da comparência de uma eventual vítima que, após o registro de ocorrência, nos era encaminhada para a entrevistar. O referido “plantão” também nos permitiu o acesso a agressores que teriam sido notificados pelos Gabinetes para procedimentos de averiguação habituais nestas situações. No final, a amostra foi constituída por 04 homens de cada cidade, 10 mulheres de Nampula e 13, de Maxixe.

Dada a natureza qualitativa de nossa pesquisa, tivemos que recorrer a entrevistas semidiretivas tanto às mulheres como aos homens. A estrutura das entrevistas obedeceu a um formato que posicionou as perguntas mais genéricas no início e no fim do roteiro. Obviamente, as perguntas diretamente relacionadas ao tema da entrevista foram colocadas no meio do roteiro. A adoção desta estratégia prendia-se à necessidade de ambientar e descontraír os entrevistados, preparando-os para cada uma das etapas da própria entrevista.

Cada sessão de entrevista tinha sido inicialmente prevista para durar entre 60 e 90 minutos, mas no decurso das duas primeiras sessões, notamos que para as mulheres, o discurso sobre suas representações e experiências de violência tinha uma função terapêutica, ou quando muito elaboradora de suas vivências subjetivas neste âmbito. As entrevistas permitiram, assim, a estas mulheres a expressão de sentimentos e emoções que não se compadeciam com nossa previsão inicial.

Desse modo, esta abordagem reforçou nosso reconhecimento da importância da abordagem qualitativa, em nosso estudo, que “[...] com sua ênfase na experiência vivida são fundamentalmente propícias para a localização dos significados nos lugares que as pessoas ocupam nos eventos, nos processos e nas estruturas de suas vidas” (Miles & Huberman, 1994, p. 10).

Dada a perturbação e desassossego com que algumas mulheres expressavam suas emoções, não conseguimos ficar indiferentes, levando-nos no final da entrevista a desenvolver uma ação de apoio e orientação. Importa, igualmente, referir que, dado o estado emocional que certas mulheres manifestaram durante as sessões de entrevista, algumas tiveram que ser interrompidas e serem retomadas em outro dia. Outras foram definitivamente suspensas a pedido dessas mulheres. De qualquer forma, em todos os casos foi respeitada a vontade das entrevistadas, enfatizando-se sempre “[...] a importância de tomar as questões éticas em consideração desde o começo da pesquisa até à redação final” (Kvale, 1996, p.110).

Percebemos que dada a complexidade da técnica da entrevista e também do objeto de estudo que nos ocupava, necessitaríamos de um treino que nos permitisse lidar com a intensidade da interação do

---

<sup>4</sup> O pesquisador ficava no Gabinete de Atendimento em prontidão para se encontrar com possíveis vítimas que fossem registro de ocorrência de qualquer situação de violência doméstica, ou de agressores que fossem notificados para chegar ao Gabinete de Atendimento a uma dada hora. Importa referir que este exercício nem sempre era produtivo, pois às vezes as vítimas apareciam em condições emocionais inadequadas para a colaboração com nossa pesquisa. Nesses casos, quando as vítimas concordassem, eram agendados encontros posteriores para a efetivação das entrevistas.

## HISTÓRIA E CULTURAS

entrevistador com os entrevistados sem, porém, negligenciar o processo de coleta de informações, nomeadamente através das próprias entrevistas.

De qualquer forma, pareceu-nos que durante o decurso das entrevistas alguns entrevistados minimizavam a gravidade dos episódios de violência e de angústia que nos iam revelando. Porém, a atitude de uma certa desconfiança e reserva, entre os homens e as mulheres, face ao papel do entrevistador acabou por ser superada graças às visitas domiciliárias nas quais se procurava ganhar a confiança das mulheres, através de conversas espontâneas, que permitissem partilhar suas experiências, podendo-se com isso dissipar dúvidas e explorar questões pouco claras remanescentes de sessões anteriores. Quanto aos homens, a sua falta de abertura fez com que tivessem que ser entrevistados exclusivamente nos Gabinetes de Atendimento, não favorecendo a exploração de visitas domiciliárias, ou de aprofundamento de questões adicionais.

De referir que todas as entrevistas foram gravadas, com o beneplácito dos entrevistados, os quais tendo em conta a necessidade de assegurar o anonimato e a confidencialidade de suas narrativas, foram aqui atribuídos pseudónimos. No final, as entrevistas foram transcritas, codificadas e sujeitas ao refinamento da informação por meio do qual transcrevemos, lemos, releamos, eliminámos redundâncias e repetições desnecessárias, sintetizámos e agrupámos todas as entrevistas por relações baseadas nas principais categorias, temas, questões e conceitos ocorridos durante o trabalho empírico.

Todo este exercício permitiu-nos elaborar grelhas de análise e de interpretação das entrevistas, sendo certo que no texto, algumas vezes, optámos por apresentar excertos relativamente longos das entrevistas. Também, optámos por misturar os excertos com os textos interpretativos e descritivos, e isso permitiu-nos confrontar o quadro de referência do pesquisador com o material empírico recolhido, podendo descrever eventos narrados, interpretar situações vividas e fatos ocorridos (Guerra, 2006).

### **Características sociodemográficas da amostra**

A amostra foi essencialmente constituída por indivíduos, cujas idades variavam entre 19 e 53 anos, sendo a idade média das mulheres é de 33,7 anos, enquanto a dos homens era de 39,7 anos. Em relação ao estado civil, ainda que alguns destes indivíduos estejam casados ou solteiros, predomina na amostra a união estável<sup>5</sup>. No entanto, foi notório que e apesar de a amostra masculina (08 homens) ser numericamente inferior à amostra feminina (23 mulheres), os homens tendem mais a estar casados do que as mulheres, sendo este fato tributário dos vários benefícios que os homens mobilizam a seu favor, incluindo recursos financeiros, prestígio, honra e outros privilégios associados a esse estado civil.

---

<sup>5</sup> Em Moçambique, a união estável designa-se “união de facto”.

## HISTÓRIA E CULTURAS

O perfil profissional na amostra é bastante heterogêneo e inclui profissionais liberais, funcionários públicos, trabalhares por contra própria, agricultores, desempregados, motoristas e empregadas domésticas. Refira-se que alguns destes indivíduos tinham empregos instáveis e sazonais. A categoria de desempregados é composta exclusivamente por 10 mulheres, que apenas são desempregadas formalmente, porém, na prática, trabalham gratuitamente nos seus domicílios, onde cuidam da higiene das crianças e das necessidades dos seus maridos sem qualquer remuneração.

O nível de escolaridade concentra 10 mulheres no nível básico<sup>6</sup>, 02 nunca foram à escola, 08 têm nível médio e 03 têm o nível superior. Em contrapartida, ainda que os homens sejam em menor número, a metade tem o nível superior, três têm o nível médio e apenas 01 tem o nível básico.

Um olhar atento sobre a variável “nível de escolaridade” aponta para a tendência de as mulheres com o nível de escolaridade mais elevado serem mais violentadas, devido eventualmente ao fato de estarem em condições de reivindicar uma igualdade perante os respectivos maridos, pondo em causa a autoridade destes últimos, e podendo resultar no agravamento da violência contra essas mulheres. Isto significa que, no contexto geral da amostra, o sucesso acadêmico e até profissional das mulheres condicionava a aspiração masculina de superioridade e originava uma frustração, em reação à qual os homens engendravam comportamentos violentos contra as suas mulheres.

Relativamente à dimensão do agregado familiar da amostra, estas foram analisadas por cidade para as sujeitar a uma comparação. Assim, foi observado que os agregados familiares da amostra oriunda da cidade de Nampula têm uma dimensão média de 5,5 membros por agregado. Quanto aos agregados familiares da amostra proveniente da cidade de Maxixe, observou-se que a dimensão média é de 5,2 membros por agregado. Assim, comparando os agregados das famílias de Nampula aos das de Maxixe, percebe-se que dimensão média mais alta é a das famílias de Nampula do que a das de Maxixe. Em qualquer dos dois casos, trata-se de dimensões relativamente enormes que, de antemão, constituem uma provável fonte de disputas por determinados espaços do domicílio, como o banheiro, as salas e outros espaços comuns do domicílio, conduzindo também à ausência de privacidade individual dos seus ocupantes. No entanto, uma característica marcadamente homogênea nas das duas cidades foi a tendência de nos seus agregados se encontrarem não apenas os casais a morar com os respectivos filhos, mas também parentes colaterais, como sobrinhos, primos ou cunhados, que desde logo contribuía para o alargamento da dimensão desses agregados<sup>7</sup>.

### Trajetórias de vida nas famílias de origem

Nas famílias de origem, as trajetórias de vida dos entrevistados eram caracterizadas por situações que, via de regra, confluía em comportamentos violentos nessas próprias famílias, onde os filhos eram tratados de forma diferenciada em função dos sexos. Por exemplo, devido à crença culturalmente enraizada sobre a ausência da necessidade de escolarização das mulheres, estas não podiam cursar estudos avançados, uma vez que suas vidas são direcionadas ao casamento e ao trabalho doméstico,

---

<sup>6</sup> Ensino fundamental.

<sup>7</sup> Geralmente, nos agregados compostos por 3 ou 4 membros moravam apenas o casal e o/s respectivo/s filho/s. Nos restantes agregados sempre havia um parente colateral a morar com o casal.

## HISTÓRIA E CULTURAS

o que significa que as diferenças sexuais eram, nessas famílias, transformadas em desigualdades de gênero e, por conseguinte, de oportunidades.

A violência era, naquelas famílias, indistintamente praticada à mistura, paradoxalmente, com a representação de que as agressões coexistiam com sentimentos de afeto e amor e, por vezes, a ausência temporária de violência era entendida como afrouxamento do amor e do afeto. A este respeito, a narrativa deste homem é bastante esclarecedora: *“Quando o pai passava meses sem agredir a mãe, a minha própria mãe provocava-o, ofendia-o e fazia qualquer coisa para estimular sua reação violenta. Aí, meu pai batia nela e tudo ficava bem”*<sup>8</sup>.

No entanto, essa violência não alvejava apenas as mulheres, como também os outros membros do agregado familiar, como as crianças. E apesar de sua severidade, alguns entrevistados concebiam tal violência como necessária e legítima para a consolidação de sua própria educação, assumindo-se como merecedores desses atos, cujas causas estavam associadas ao consumo de bebidas alcoólicas, ao ciúme e à avareza.

As experiências do namoro foram descritas como irrepreensíveis e gratificantes. Algumas mulheres representaram seus namorados como homens solícitos, sedutores, românticos, e afáveis. No caso dos homens, ainda que reconhecessem as gratificações e os prazeres do seu namoro, foram mais discretos na enunciação de predicados favoráveis às namoradas. De qualquer forma, as experiências do namoro nem sempre foram qualificadas como gratificantes e proveitosas. Antes pelo contrário, foram associadas a desapontamentos e desencantamentos nas vidas das mulheres. Com efeito, as gravidezes indesejadas e a negação do aborto por parte das mulheres foram indicadas como as causas dos maus-tratos no namoro. Os próprios namorados foram mencionados como estando a enfrentar sérias dificuldades sociais e emocionais em lidar frontalmente com a situação. Esta mulher, por exemplo, refere: *“Humm ... o nosso namoro durou pouco tempo. De repente, fiquei grávida e ele [o namorado] não estava preparado para encarar essa situação e então começaram os conflitos. Ele exigia-me a fazer aborto e dizia que se não o fizesse, ele não assumiria a criança e que a nossa relação terminaria logo. Mas eu fui forte, neguei-me a fazer o aborto e preferi que ele fizesse o que quisesse de mim”*<sup>9</sup>.

De resto, o agravamento destas práticas era, com frequência, reforçado pelos pais das mulheres, que tinham a tendência para determinar aquele que deveria ser o perfil aceitável dos namorados das filhas, tudo o qual gerava sentimentos de frustração, que concorriam para o mau relacionamento entre os próprios namorados.

### A vida conjugal

Apesar das vicissitudes subjacentes ao namoro, após a vida adulta, os entrevistados empenharam-se na vida conjugal com seus namorados, ou com outras pessoas. Porém, a diferença de expectativas entre homens e mulheres face à vida conjugal impregnou de obstáculos a referida vida conjugal, especialmente para as mulheres, cujas relações sociais passaram a ser desincentivadas, a rede de

<sup>8</sup> Paulo, 33 anos, professor, de Maxixe.

<sup>9</sup> Judite, 35 anos, gestora de recursos humanos, de Maxixe.

## HISTÓRIA E CULTURAS

amigos, redefinida e o compromisso com o marido, exaltado. Esta mulher, por exemplo, lembra que o marido: *“Impede-me de sair de visita à casa dos meus parentes, ou conversar com vizinhos. Ele escolhe com quem me devo ou não relacionar e espia-me prá ver se cumpro as ordens dele”*<sup>10</sup>.

No entanto, para além das proibições de saídas de casa, da definição das redes de relações sociais, das escolhas de vestuário considerado apropriado para as mulheres, assim como do impedimento de obter rendimentos próprios por parte das mulheres, os homens também são acusados de avareza, de controle excessivo dos víveres e de infidelidade. Ademais, outras mulheres acusam seus maridos de ociosidade, o que significa que ainda que algumas dessas mulheres estejam desempregadas, são, elas próprias, as que asseguram o suprimento de meios de subsistência familiar, enquanto os maridos se dedicam ao ócio e ao lazer.

De qualquer forma, as representações sociais masculinas a respeito das mulheres reafirmam, precisamente, os conteúdos dos discursos femininos relativamente aos maridos. Eis o que a esse respeito nos diz este homem: *“A mulher é uma ser frágil que carece de um homem que a ajude e a guie a fim de que não perca seu prestígio e honra [...], deve evitar expor-se tanto, deve permanecer em casa”*<sup>11</sup>

Desde logo, isto significa que as mulheres são desencorajadas a interagir com pessoas do sexo masculino, interditas de conversar com a vizinhança, coagidas a ficar no interior do domicílio e controladas em todas as dimensões de suas vidas.

No que diz respeito à participação nas despesas domésticas, constatou-se que nos casais em que ambos os cônjuges têm algum tipo de emprego, os homens eximem-se do dever de co-participarem nas despesas domésticas. Por outro lado, a vida ociosa e os relacionamentos extraconjugais em que alguns desses homens estão envolvidos, os inibe de co-participar de forma regular nas despesas domésticas. Trata-se de homens confrontados com a situação de terem que dividir os diminutos rendimentos de que dispõem por dois ou mais agregados familiares, o que, em não raras vezes, os leva a faltarem ao seu dever para com um ou outro agregado.

Para além de não participarem regularmente nas despesas domésticas, os homens também não colaboram no trabalho doméstico. A representação que os homens fazem do trabalho doméstico é de *“coisa prá mulheres”*<sup>12</sup>, ao passo que as representações femininas evidenciam, via de regra, o predomínio, nos maridos, do paradigma do *“homem sentado a esperar que o sirvam”*. Em ambos os casos, trata-se de representações que se fundam nos valores consuetudinários que distribuem de forma desigual os papéis e os deveres entre homens e mulheres. Nessa distribuição, as mulheres são relegadas ao exercício de papéis e de deveres gratuitos como o trabalho doméstico, enquanto os homens exercem papéis instrumentais e remuneráveis que, de antemão, lhes concedem o poder de controlar as mulheres (Baudrillard, 2011). Com efeito, estas práticas demonstram que a negação da realização do trabalho doméstico pelos homens é um reflexo desses valores que, de resto, estão, eles próprios, subjacentes às desigualdades de poder que na relação conjugal fundamentam a violência contra as mulheres.

<sup>10</sup> Rita, 27 anos, comerciante, de Maxixe.

<sup>11</sup> Américo, 50 anos, professor, de Maxixe.

<sup>12</sup> Gabriela, 28 anos, desempregada, de Nampula.

## Episódios de ciúmes

Ao se referirem aos ciúmes, as mulheres apontaram que a insegurança dos maridos faz com que as humilhem, maltratem e agonizem. De fato, o uso das tecnologias de informação e comunicação, como o celular e o *Tablet* está na origem de inúmeras cenas de ciúme e de desconfiança dos cônjuges das mulheres. Adicionalmente, os homens são indiciados de se acharem no direito de mexer nos celulares das mulheres sem o devido consentimento, assim como de recorrer à violência em caso de tentativa de impedimento.

Contudo, alguns homens arrependidos procuraram redimir-se de seus atos, comprando presentes caros para as mulheres. Seja como for, foi observável que, entre os cônjuges, não existia qualquer senso de individualidade e de privacidade. Na prática, tudo era partilhado, e em virtude da pobreza dos agregados familiares que são muito extensos, seus membros partilhavam os quartos, as camas, os aparelhos de televisão, o vestuário e, em última instância, os próprios celulares que, desde logo, perdiam o sentido de objetos individuais e privados.

Alguns episódios de ciúme estão associadas à suspeita de infidelidade, que levavam à agressão da mulher e à destruição do próprio celular, como afirma esta mulher: *“Um dia, ele [o marido] ligou-me, perguntando onde eu estava. Respondi-lhe que estava em casa de uma amiga, mas ele pensou que eu estivesse com um amante. Aí, ele foi à casa da minha amiga e encontrou-me lá, e, mesmo assim, bateu-me e destruiu o meu telefone, alegando que eu não estivera lá, mas me tinha precipitado rapidamente para lá a fim de arranjar um álibi”*<sup>13</sup>.

No entanto, as mulheres envolvidas em relacionamentos poligâmicos expressam seu inconformismo com essa prática, rejeitando a sujeição ao relacionamento íntimo com os respectivos maridos. Por outro lado, os ciúmes resultantes da poligamia remetem a conflitos entre mulheres que disputam a primazia perante o mesmo marido. Aliás, a poligamia é sobretudo motivo de ciúmes devido ao tratamento discriminatório que é imposto às mulheres, que contra suas vontades são forçadas a conviver em harmonia entre si, como se pode ler: *“O meu marido num me compra comida e nem roupa, mas compra prá a outra mulher. Eu e a outra mulher temos discutido muito por isso, mas ele [o marido] obriga-me a tolerar e viver em harmonia com a outra. Quando anoitece, ele vem na minha casa, dorme, faz de tudo e mesmo assim obriga-me a sorrir com a outra. Como é que eu posso aturar esse tipo de coisas?”*<sup>14</sup>.

Em suma, as mulheres concebem a poligamia como uma troca desigual, que é favorável ao homem em virtude do controle que exerce sobre elas, sujeitando-as à subserviência. Seja como for, a aceitação desta prática no seio da população estudada acaba por legitimá-la, legitimando-se também os

<sup>13</sup> Ivone, 34 anos, professora, de Nampula.

<sup>14</sup> Joaquina, 49 anos, agricultora, de Maxixe.

## HISTÓRIA E CULTURAS

tratamentos discriminatórios impostos às mulheres envolvidas nesses relacionamentos e, em última análise, legitimando-se certamente a violência, que é imposta a essas mulheres em suas relações com o homem.

Por último, outros episódios de ciúmes decorrem da demora do retorno para casa após a realização de alguma tarefa por parte das mulheres, sendo este fato associado a uma suposta infidelidade conjugal. De qualquer forma, subjacente a essas cenas de ciúme está o sentimento de posse da outra pessoa, que passa a ser reificada e tratada como um objeto.

### Consumo de bebidas alcoólicas

Referem Leonard & Jacob (1988) que “quando as mulheres são requeridas para caracterizarem os padrões de consumo de álcool de seus maridos, muitos maridos são considerados alcoólatras pelas esposas” (p. 387). Com efeito, experiências similares são reafirmadas pelas mulheres de nosso estudo, para quem “ [...] *por causa da bebida, ele [o marido] passa noites fora de casa e mete-se com a primeira mulher que atravessa seu caminho*”<sup>15</sup>.

Todavia, esse comportamento não acontece isoladamente, mas inclui a perturbação dos vizinhos, a falta ao dever perante os próprios filhos e imprevisibilidade do comportamento dos homens, que ora se embriagam e batem nas mulheres, nos filhos e nos vizinhos, ora se embriagam e dormem tranquilamente sem chamarem a atenção de ninguém.

As experiências de abuso sexual envolvendo o consumo de bebidas alcoólicas são consideradas uma prática recorrente na vida das mulheres, cujos desejos libidinosos dos maridos são satisfeitos em quaisquer circunstâncias, tal como consta: “ [...] *sempre que ele [o marido] bebe, quer possuir-me à força para, no dia seguinte, se justificar com a bebida*”<sup>16</sup>.

A embriaguez dos maridos também leva as mulheres a conviverem com injúrias e ofensas morais. Para além do álcool, o uso de substâncias aditivas de acesso proibido é uma prática recorrente, que torna os homens irascíveis e intolerantes. Desde logo, as substâncias aditivas mais denunciadas são o haxixe e maconha. E embora não haja qualquer impedimento legal de consumo de bebidas alcoólicas, estas substâncias são responsáveis, de algum modo, por uma desinibição que leva à agressão da mulher, dos filhos e, de vez em quando, dos próprios progenitores

No entanto, algumas das práticas abusivas ocorrem independentemente do consumo de bebidas alcoólicas e/ou de substâncias aditivas. De resto, a sobriedade dos maridos nem sempre garante, às mulheres, a ausência de comportamentos abusivos.

<sup>15</sup> Ivone, 34 anos, professora, de Nampula.

<sup>16</sup> Natália, 28 anos, desempregada, de Maxixe.

## HISTÓRIA E CULTURAS

A maioria dos homens declarou que as respectivas mulheres não consomem bebidas alcoólicas. De qualquer forma, os homens, cujas mulheres consomem bebidas alcoólicas afirmaram que assim que elas o fazem, proferem-lhe palavras obscenas, não preparam as refeições e nem cumprem os outros deveres.

Em síntese, o consumo de bebidas alcoólicas, entre os homens, era transversal à agressão física, ao abuso sexual, às ofensas morais e à falta de prestação de cuidados a menores. Ademais, as bebidas alcoólicas e/ou as substâncias aditivas são usadas como justificativa de comportamentos abusivos que, na opinião das mulheres, são, eles próprios, comportamentos premeditados. Em relação às mulheres e, embora os dados sejam exíguos, o consumo de bebidas alcoólicas é seguido da falta de preparo de refeições, de ofensas morais e do incumprimento de deveres conjugais relativos à vida íntima do casal.

75

### Causas dos primeiros episódios de violência

Várias mulheres experimentaram o primeiro episódio de violência durante o namoro. Ainda assim, continuaram a investir no namoro e acabaram por perdoar os agressores, porque acreditaram na mudança de comportamento daqueles. Todavia, o ciclo de violência prolongou-se até à institucionalização da vida conjugal. Outras mulheres confrontaram-se com os primeiros episódios de violência após terem começado a viver com os seus antigos namorados. Deste modo, esta mulher lembra: *“Tudo começou num dia em que ele [o marido] voltou em casa bêbado e queria almoçar, mas ainda a comida num estava pronta. Então, entrou no quarto, pegou na minha mala e queimou-a com toda a roupa dentro da mala”*<sup>17</sup>.

Algumas mulheres referiram ter sofrido o primeiro episódio de violência por causa do alcoolismo dos maridos, os quais também negligenciavam seus deveres para com os filhos. Outras tiveram a primeira experiência de violência devido à desobediência aos maridos. Com efeito, as narrativas das mulheres revelaram que os homens não toleram a desobediência, que é entendida como afronta à autoridade, que os próprios homens a procuram repor através da violência.

Seja como for, as mulheres apontam também outras causas, como a negação do ato sexual forçado, a suspeita de infidelidade, a demora no preparo das refeições e os questionamentos que fazem a respeito dos lugares que os maridos frequentam e os motivos da chegada tardia à casa. De fato, as mulheres enfatizam ainda que os maridos não toleram que os questionem sobre suas saídas, suas amizades, e principalmente, não se dispõem a discutir com as mulheres sobre suas vidas individuais.

Assim, os homens reagem violentamente face a esses questionamentos, pois têm dificuldades em encontrar uma explicação razoável para seus atos. Por outro lado, reconhecem a ineficácia das

---

<sup>17</sup> Emília, 45 anos, agricultora, de Maxixe.

## HISTÓRIA E CULTURAS

medidas punitivas de seus atos, o que naturalmente os compele a um comportamento desimpedido para com as mulheres.

Por conseguinte, as mulheres acabam por tolerar os atos abusivos, incluindo a própria violência, porque quando intentam alguma ação judicial contra os maridos, após a condenação destes últimos, as próprias mulheres são forçadas a co-participar financeira ou moralmente na amortização das penas. Ou ainda, sua dependência econômica e emocional em relação aos maridos faz com que não consigam cuidar sozinhas dos próprios filhos e das despesas domésticas. Por fim, tudo isso faz com que as mulheres tolerem dos comportamentos abusivos dos maridos, tornando-os legítimos.

Relativamente aos homens, estes explicaram as causas da violência que sujeitaram às suas mulheres, frisando a desobediência, os ciúmes e o desejo de controlar as vidas privadas destas. Ainda assim, algumas mulheres consideraram despropositada, infundada e inexplicável a violência de que foram vítimas.

76

### **Experiência de violação conjugal**

Ao longo das entrevistas, houve mulheres que não reconheceram a violação conjugal, afirmando o direito irrestrito dos maridos sobre seus corpos. Contudo, esta prática existe de forma efetiva e as mulheres que a experimentaram consideram-na vergonhosa e dolorosa. Esta mulher que já foi vítima numa altura em que se encontrava de ciclo menstrual, desabafa: “ *Eu disse-lhe que era muito desagradável prá ambos, mas ele [o marido] num queria saber mais nada*”<sup>18</sup>.

Entretanto, algumas mulheres afirmam ter sido violadas no período em que aleitavam seus filhos, seguindo-se ameaças de morte, que levaram à cedência da violação devido ao medo de que pudesse acontecer algo pior ao recém-nascido. Outras mulheres negaram-se a realizar o ato sexual devido à embriaguez dos maridos, fazendo com que estes as brutalizem e sujeitem ao ato sexual com recurso à força. Trata-se de atos que envolviam a sodomia e aconteciam no banheiro, na cozinha ou no leito conjugal.

Enfim, ainda que a violação conjugal se tivesse tornado uma prática rotineira, ela acontecia mais durante a gestação e/ou durante o aleitamento dos bebês, por causa do longo período de abstinência sexual a que os casais eram sujeitos. A embriaguez dos maridos contribuía bastante para a violação das mulheres, que eram submetidas à sodomia e às relações sexuais durante o ciclo menstrual.

### **Por que as mulheres não abandonam seus agressores?**

---

<sup>18</sup> Adélia, 24 anos, empregada doméstica, de Maxixe.

## HISTÓRIA E CULTURAS

Apesar da severidade e da recorrência da violência, as mulheres apresentam uma multiplicidade de argumentos que explicam as causas do não abandono da relação conjugal violenta.

Algumas mulheres dizem esperar que os maridos se arrependam e mudem de comportamento, outras afirmam estar emocional e afetivamente envolvidas com os agressores, outras ainda temem a reação dos agressores, caso os abandonem, ou ainda têm desejo de cuidar dos filhos ao lado figura paterna.

De qualquer forma, a falta de alojamento é, também, reconhecida como um fator, igualmente, explicativo do não abandono da relação conjugal violenta, pois as mulheres não têm aonde ir, não têm recursos para recomeçar a vida sozinhas em outro lugar. Ademais, a preocupação pelo patrimônio conjunto as impede de abandonarem seus agressores. Trata-se de mulheres que têm em conjunto com os agressores casas, terrenos, criações de animais e outros bens, que têm medo de perder, caso abandonem seus maridos violentos.

Por outro lado, o fato de o casamento ser uma relação socialmente construída, gera medo do que os outros podem dizer em caso de abandono da relação conjugal por parte das mulheres. Desde logo, esta prática condiciona excessivamente a decisão de abandonar a relação conjugal por parte dessas mulheres, que temem não ser compreendidas e ser recriminadas por pessoas próximas, como amigos, parentes e vizinhos. Outras mulheres, porém, afirmam ter o receio de ser associadas ao rótulo depreciativo de prostitutas e solteiras.

Por conseguinte, continuar com homens violentos apresenta-se como um “mal menor” comparativamente aos males que resultam de murmúrios dos vizinhos, dos parentes e amigos que podem questionar a moralidade do comportamento das mulheres que optam por se separar de seus agressores. Assim, estas práticas sociais acabam por perpetuar a continuidade das mulheres com homens violentos, o que vai legitimar a violência destes últimos contra aquelas.

### **Perspectiva jurídica**

A Lei nº 29/2009, de 29 de Setembro representou um progresso no ordenamento jurídico de Moçambique. No período anterior à sua promulgação, a sociedade moçambicana debatia-se com um vazio legal que não lhe permitia dirimir apropriadamente os crimes resultantes da violência contra a mulher. Nesse período, apesar de não serem leis específicas, o Código Penal e a Lei da Família eram os únicos instrumentos legais com que a sociedade moçambicana contava para esclarecer esses crimes.

Deste modo, a Lei nº 29/2009, de 29 de Setembro traduziu o desejo da sociedade de ver punidos os crimes, que historicamente se tinham mantido impunes, nomeadamente os relativos aos maus-tratos perpetrados contra a mulher imersa numa relação de intimidade com o homem. Por outro lado, para as famílias, a emergência dessa lei contribuiu para “[...] o desenvolvimento de um novo conceito de lar” (Dias, 2010, p. 54). De igual modo, a lei significou o acesso a direitos outrora inexistentes, como o reconhecimento da igualdade de tratamento entre homens e mulheres perante crimes relativos à violência doméstica, assim como o fato de a violência contra a mulher se ter tornado um crime público

# HISTÓRIA E CULTURAS

que não requer necessariamente a denúncia da vítima para se iniciar uma ação judicial contra o agressor.

Porém, o caráter recente dessa lei aliado à sua fraca divulgação e à escassa cultura jurídica dos entrevistados tornam-na estranha aos próprios entrevistados. De fato, dos 31 elementos que compuseram nossa amostra, apenas cinco deles tinham, alguma vez, ouvido falar desta lei, sendo quatro homens e uma mulher. Tal significa que o desconhecimento que os entrevistados tinham das prescrições e das proscricções desse instrumento legal contribuía, em certa medida, para a prática e eventualmente a tolerância da violência contra a mulher.

Apesar de determinados segmentos da sociedade moçambicana se terem oposto à lei sob o pretexto de que os valores e as tradições primordiais da moçambicanidade assentam na autoridade patriarcal e na possibilidade de o homem reforçar seu estatuto de provedor e chefe da família, ela foi promulgada graças à pressão da sociedade civil, permitindo adequar o quadro legal moçambicano aos contextos do cenário internacional (Gonçalves da Costa, 2010).

Desde logo, a lei tornou-se um instrumento de muita utilidade para a sociedade moçambicana, pois “[...]serve para proteger a mulher entendida como o elo mais fraco das relações familiares”<sup>19</sup> e “[...] promove a igualdade de direitos entre homens e mulheres e pune atos violentos praticados contra a mulher”<sup>20</sup>.

Não obstante estas observações, alguns tipos de violência estão omissos devido a práticas tradicionais em relação às quais há relutância em intervir, fundamentando-se na sacralidade da cultura, nomeadamente a poligamia e o costume de compra da mulher, que em muitos casos implica sua opressão.

Por outro lado, a carência de recursos para a efetivação da pena de prestação de trabalhos a favor da comunidade acaba por fragilizar a própria lei. Aliás, apesar de a pena de prestação de trabalhos a favor da comunidade ser uma alternativa à pena de prisão, foi observado que os tribunais e o Estado, no seu conjunto, não têm capacidade de fazer valer esta pena. Estes órgãos não dispõem de recursos humanos que possam supervisionar o cumprimento da referida pena, sendo, com frequência, substituída pela pena de multa ou pela própria pena de prisão. Seja como for, a lei é também omissa na responsabilização do Estado pela criação de abrigos de acolhimento temporário para mulheres batidas, que não estejam em condições de retornar prontamente ao convívio familiar.

Em suma, ao analisarmos a Lei nº 29/2009, de 29 de Setembro pretendíamos aferir o grau de cultura jurídica e de conhecimento da legislação pertinente à violência contra a mulher, por parte dos entrevistados. No entanto, por mais que tenham feito intervenções suficientemente razoáveis e inteligíveis a respeito desse instrumento legal, elas nem sempre se aproximam das definições legais.

## **Intervenção institucional no apoio às mulheres vítimas**

<sup>19</sup> Paulo, 33 anos, professor, de Maxixe.

<sup>20</sup> Leonardo, 32 anos, contabilista, de Nampula.

# HISTÓRIA E CULTURAS

Como já foi dito antes, no início da presente pesquisa, foram realizadas entrevistas exploratórias, cuja finalidade era descobrir variáveis desconhecidas, identificar linhas de força que sustentassem nossa pesquisa e explorar práticas e vivências rotinizadas que pudessem dar forma à pesquisa, gerando um elo de ligação entre a violência contra as mulheres e as próprias vítimas nas cidades de Maxixe e Nampula.

## Apoio institucional às vítimas

Em seu estudo, Dobash & Dobash (1979) observaram que “à medida que os episódios de violência se intensificam em frequência e severidade, as lesões se tornam graves, a manutenção do silêncio se torna difícil e perigosa e vários tipos de apoios à vítima se tornam imprescindíveis” (p. 179). De fato, esta realidade está presente na vida das mulheres que procuram apoios, e as leva a procurarem não apenas apoio informal, mas principalmente de instituições oficiais. No entanto, as mulheres só procuram esses apoios quando o ciclo de violência se tornou crônico, pois no começo toleram e perdoam os agressores, acreditando na efemeridade da violência.

Não obstante esse entendimento, o culto da domesticidade e natureza privada atribuída às questões conjugais, ou seja, a crença de que os assuntos do casal não devem sair para fora do domicílio impedem que as mulheres procurem serviços institucionalizados de apoio às vítimas. Consequentemente, as instituições de apoio às vítimas não têm podido agir atempada e preventivamente sobre os agressores.

Essas instituições desenvolvem diferentes atividades de orientação e intervenção nas vítimas. Assim, o Gabinete de Atendimento orienta-se para aconselhamentos, reconciliações conjugais e apaziguamentos dos agressores quando se trate de primários. Também, lavram processos criminais contra os agressores, quando reincidentes ou, quando de seus atos resultem ofensas corporais graves consubstanciadas na impossibilidade de locomoção e de realização de trabalhos por parte das vítimas.

A intervenção do Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ) e da Liga dos Direitos Humanos (LDH) consiste em assessorar juridicamente as vítimas perante os julgamentos, dando-lhes aconselhamentos e consciencializando-as sobre seus direitos e garantias.

Por último, as vítimas que recebem apoios da Procuradoria-Geral da República (Promotoria) procedem dos Gabinetes de Atendimentos, que as encaminham àquela instância. Nos casos de “violência física simples”<sup>21</sup>, decorre um encaminhamento imediato ao tribunal para o respectivo julgamento, e nos casos de “violência física grave”<sup>22</sup>, as vítimas são direcionadas ao atendimento psicológico e médico, procedendo-se a uma avaliação de sua situação clínica, e emitindo-se um

---

<sup>21</sup> A violência física simples foi entendida como aquela pela qual a vítima, apesar dos maus-tratos sofridos, não perde a faculdade de exercer suas atividades rotineiras. O Artigo nº 13 da Lei 29/2009, de 29 de Setembro prescreve a pena imputável àqueles que perpetraram este tipo de violência.

<sup>22</sup> A violência física grave materializa-se através de agressões grosseiras que impedem a vítima de realizar trabalhos temporária ou permanentemente. O Artigo nº 14 da Lei 29/2009, de 29 de Setembro estabelece a pena aplicável àqueles que cometem a violência física grave contra as suas mulheres.

# HISTÓRIA E CULTURAS

parecer técnico que é anexado ao processo criminal do agressor, o qual é posteriormente remetido ao tribunal.

## Meios de apoio às vítimas

A natureza dos apoios que as vítimas recebem das instituições observadas reflete uma escassez e/ou inexistência de meios humanos e materiais, como oficiais de diligência, magistrados, abrigos de acolhimento provisório, espaços para atendimento personalizado às vítimas, entre outros. A escassez de oficiais de diligência, por exemplo, tem feito com que as mulheres que denunciam seus agressores tenham, elas próprias, que levar as intimações em mão a esses agressores, fato que põe em risco a vida das denunciadas.

Por seu turno, a falta de abrigos, bem como a de uma rede integrada de apoio às vítimas preocupa os agentes das instituições pesquisadas, pois recebem muitos casos de mulheres, que pela situação por que passam não podem voltar para o convívio familiar. Essas mulheres queixam-se de estar a correr risco de morte, mas não podem ser apoiadas de forma apropriada.

Seja como for, nos casos em que é possível, os apoios às vítimas acontecem de forma isolada e descoordenada. Ademais, o relacionamento entre os Gabinetes de Atendimento, a Procuradoria-Geral da República e os tribunais é muito conflitante e fundado no mero formalismo, pois os Gabinetes prendem os agressores, lavram autos de instrução criminal, mas a Procuradoria ou os tribunais soltam os agressores por alegada insuficiência de provas e isso acontece sem qualquer consulta aos Gabinetes de Atendimento. Por outro lado, uma vez remetidos os autos à Procuradoria, os Gabinetes de Atendimento ficam sem qualquer retorno, e, via de regra, não tomam conhecimento sobre os desfechos dos processos criminais, cujos autos têm ajudado a instruir.

Por último, tanto a Procuradoria quanto os tribunais são vistos como instituições extremamente tecnicistas e exclusivamente interessados no cumprimento da lei. Assim, essa natureza tecnicista aponta para a desumanização dos agressores, os quais são tratados como meros réus, e cujas histórias de vida não importam.

## Considerações finais

Tendo-se chegado a esta parte da pesquisa, convém fazer a síntese dos principais eixos conclusivos. Nas famílias de origem dos entrevistados, os filhos eram tratados de forma diferenciada em função dos sexos, podendo os do sexo masculino frequentar os estudos e outras atividades instrumentais,

## HISTÓRIA E CULTURAS

enquanto as do sexo feminino não podiam cursar estudos, pois as práticas culturais dominantes direcionavam suas vidas ao casamento e ao trabalho doméstico.

As representações sociais, enquanto produtos da interação de indivíduos inseridos num contexto cultural, engendram um saber prático que permite compreender e explicar a realidade (Calvinho, 2013). Tais representações tornam-se, por assim dizer, uma parte integrante das experiências e de vivências dos sujeitos. Deste modo, no contexto de nossa amostra, as experiências de violência que partiram das famílias de origem, assumiam a representação de afeto e amor entre os casais, porém, essa violência, por vezes, alvejava os filhos dos casais, causando-lhes danos físicos e psicológicos, sendo as suas causas o alcoolismo, os ciúmes e a avareza.

O namoro foi uma experiência plena de prazeres. Todavia, trata-se de prazeres que nem sempre excluía as decepções e os desencantamentos nas vidas das mulheres, que após contraírem gravidezes indesejadas, eram forçadas a praticar o aborto e em caso de negação do aborto, eram maltratadas pelos namorados, que até se recusavam a assumir as responsabilidades daí resultantes.

Na vida adulta, os entrevistados comprometeram-se com a vida conjugal. Contudo, esta fase encheu de obstáculos às mulheres, porque suas antigas amizades passaram a ser desincentivadas, os compromissos com os maridos foram exaltados, os maridos passaram a controlar os vestuários das mulheres, a impedir de obter rendimentos próprios, a sair de casa, e enfim, todas as dimensões da vida privada das mulheres passaram a ser vigiadas pelos maridos.

Por seu turno, os homens passavam o tempo no ócio e no lazer e a condição de polígamos em que alguns deles estavam envolvidos não lhes permitia co-participar regularmente nas despesas de seus agregados familiares. O trabalho doméstico era representado como trabalho feminino, e esta representação legitimava a negação dos homens em colaborar nesse tipo de trabalho que, na prática, era gratuito.

Os homens foram acusados de ciúmentos e inseguros. Por conseguinte, isso os levava a controlar os celulares e/ou *Tablets* de suas mulheres, as quais eram suspeitas de infidelidade e por isso vigiadas permanentemente.

Por sua vez, as mulheres, cujos maridos eram polígamos, buscavam expressar seu inconformismo com essa situação, rejeitando o relacionamento íntimo com os maridos. Por outro lado, essas mulheres disputavam entre si pela primazia perante o mesmo homem, principalmente porque o referido tratava de forma diferenciada as suas mulheres. Em suma, a poligamia é uma troca desigual, que favorece o homem em virtude do controle que exerce sobre as mulheres, sujeitando-as à subserviência. Ainda assim, esta prática é ali comumente aceita e essa aceitação transforma-se num mecanismo de sua legitimação, o que de certo modo legitima também a violência, que é imposta às mulheres submersas neste tipo de relacionamento.

O alcoolismo e o consumo de substâncias aditivas aparecem como uma dimensão marcante na prática de violência contra as mulheres. De fato, vários episódios de violência aconteceram no período em que os agressores estavam alcoolizados e isso, permitia-lhes justificar a violência que cometiam. Porém, apesar de as mulheres aceitarem as justificativas dos agressores, julgavam que seus atos eram premeditados. Trata-se de atos que eram transversais às agressões físicas, ao abuso sexual, ofensas morais e falta de prestação de cuidados a menores.

## HISTÓRIA E CULTURAS

Para além dos ciúmes, da suspeita de infidelidade e do alcoolismo, as mulheres foram também agredidas por desobediência às ordens dos maridos, negação do ato sexual forçado, demora no preparo das refeições, assim como pelos questionamentos que faziam a respeito dos motivos da chegada tardia à casa. Por sua vez, os homens reagiam agressivamente face a esses questionamentos, por falta de explicações razoáveis para seus atos e ainda pelo reconhecimento da ineficácia das medidas punitivas desses atos.

Desde logo, as mulheres eram forçadas a tolerar todos os atos abusivos dos maridos, porque sua dependência económica e emocional em relação a eles fazia com que não conseguissem cuidar sozinhas dos próprios filhos e das despesas domésticas, o que em conjunto concorria para a legitimação desses atos.

A violação conjugal era uma prática presente nas mulheres estudadas. Apesar de ser praticada de forma rotineira, ela acontecia mais frequentemente durante a gestação e nos períodos em que as mulheres se encontravam em ciclo menstrual. O longo período de abstinência sexual em que os casais estavam sujeitos nessas circunstâncias, compelia os homens ao ato sexual forçado, envolvendo as ameaças de morte e a sodomia.

Ainda assim, as mulheres não abandonaram seus violadores, porque não tinham aonde ir, ou esperavam que eles se arrependessem e mudassem de comportamento, ou ainda estavam emocional e afetivamente envolvidas com eles, temendo a reação dos mesmos, caso os abandonassem.

Ademais, a dependência económica, o desejo de cuidar dos filhos ao lado da figura paterna, a preocupação com património conjunto e ainda o medo de representar o papel de mulher solteira também as impedia de abandonar os maridos violentos.

Apesar de a Lei nº 29/2009, de 29 de Setembro ser um instrumento de prevenção, proteção e criminalização da violência contra a mulher, ela era bastante desconhecida pela amostra estudada. Com efeito, era o desconhecimento das prescrições e das proscricções desse instrumento legal que, até certo ponto, contribuía para o agravamento e a tolerância da violência contra a mulher.

As instituições que intervêm no apoio às mulheres vítimas de violência debatiam-se com o fato de não poderem agir atempada e preventivamente sobre os agressores, porque as mulheres só procuram esses apoios quando o ciclo de violência se tornava crônico, já que no começo toleravam e perdoavam os agressores, acreditando na possibilidade de mudança de comportamento destes.

Seja como for, essas instituições enfrentavam múltiplas carências, como oficiais de diligência, magistrados, abrigos de acolhimento provisório, espaços para atendimento personalizado às vítimas, e estas carências acabavam por ser os principais obstáculos que se colocam à melhoria do sistema de intervenção nas vítimas.

### Referências Bibliográficas

## HISTÓRIA E CULTURAS

- BAUDRILLARD, Jean (2011). *A sociedade de consumo*. Lisboa: Edições 70.
- CALVINHO, Maria de La Selete (2013). *Violência conjugal contra a mulher: representações sociais e práticas dos profissionais de saúde face às mulheres vítimas*. (Tese de Doutorado). Universidade Aberta, Lisboa.
- COSTA, António Firmino da (1986). A pesquisa no terreno em sociologia. In Augusto Santos Silva, & José Madureira Pinto (org.), *Metodologia das ciências sociais* (pp. 129-163). Porto: Edições Afrontamento.
- DIAS, Isabel (2010). *Violência na família: uma abordagem sociológica*. (2ª Edição). Porto: Edições Afrontamento.
- DOBASH, R. Emerson, & DOBASH, Russell (1979). *Violence against wives: a case against the patriarchy*. New York: The Free Press.
- GELLES, Richard J. (1993). Through a Sociological lens: social structure and family violence. In Richard J. Gelles, & Donileen R. Loseke (eds.), *Current controversies on family violence* (pp. 31-46). Newbury Park, California: Sage Publications.
- GELLES, Richard J., & STRAUS, Murray A. (1979). Determinants of violence in the family: toward a theoretical integration. In Wesley R. Burr *et al.* (eds.), *Contemporary theories about the family* (Vol. 1, pp. 549-581) New York: The Free Press.
- GONÇALVES DA COSTA, Dália Maria de Sousa (2010). *Intervenção em parceria na violência conjugal contra as mulheres: um modelo inovador?*. (Tese de Doutorado). Universidade Aberta, Lisboa.
- GUERRA, Isabel Carvalho (2006). *Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo: sentidos e formas de uso*. Estoril: Príncipia Editora.
- KVALE, Steinar (1996). *Interviews: an introduction to qualitative research interviewing*. Thousand Oaks, California: Sage Publications.
- LEONARD, Kenneth E., & JACOB, Theodore (1988). Alcohol, alcoholism, and family violence. in Vincent B. Van Hasselt *et al.* (eds.), *Handbook of family violence* (pp. 383-406). New York, Plenum Press.
- MCCALL, George J., & SHIELDS, Nancy M. (1986). Social and structural factors in family violence. In Mary Lystad (ed.), *Violence in the home: interdisciplinary perspective* (pp. 98-123). New York: Brunner/Mazel Publishers.
- MILES, Matthew B., & HUBERMAN, A. Michael (1994). *Qualitative data analysis: an expanded sourcebook*. (2nd. Edition). Thousand Oaks, California: Sage Publications.
- PAGELOW, Mildred Daley (1984). *Family violence*. New York: Praeger Publishers.
- WALKER, Leonore E. A. (2000). *The battered woman syndrome*. (2nd Edition). Boadway, New York: Springer Publishing Company.

## HISTÓRIA E CULTURAS

WALKER, Leonore E. A. (1983). The battered woman syndrome study. In David Finkelhor *et al.* (eds.), *The dark side of family violence: current family violence research* (pp. 31-48). Newbury Park, California: Sage Publications.